


| |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atesto que a(o) <u>Lei Municipal</u> <u>Nº 386/89</u> foi publicada(o) no <u>Jornal Folha Sudoeste</u> <u>edição 1028</u> e no pelourinho da Prefeitura Municipal no período de <u>14-10-89</u>  Oficial de Gabinete |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

LEI Nº 386/89, de 26 de Setembro de 1989.-

SÍNULA: Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Município de Vitorino, Estado do Paraná e dá outras Providências

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Serviço Público do Município de Vitorino, Estado do Paraná no que concerne a Administração Direta terá Quadro Único de Pessoal.

Art. 2º - O Quadro Único será integrado pelo Pessoal contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, cujas atribuições correspondam ao exercício de trabalho continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do serviço Público Municipal, constante do Quadro de Cargos e Salários.

§ 1º - O Pessoal de que se trata este artigo será admitido e ou contratado à conta de dotações específicas.

§ 2º - A admissão ou contratação do pessoal mencionado neste artigo ficará subordinado à absoluta necessidade do serviço, à existência de dotação orçamentária específica e a habilitação prévia.

Art. 3º - O serviço Público Municipal poderá, também ser prestado por pessoal admitido temporariamente ou contratados para funções de natureza técnica ou especializada.

§ Único - Aplica-se a legislação trabalhista ao pessoal de que se trata este artigo.

Art. 4º - Para atender as necessidades dos órgãos da estrutura administrativa básica da Prefeitura, os seus respectivos titulares ocuparão cargos em comissão.

Art. 5º - Os cargos em Comissão são os constantes do anexo I que integram a presente Lei, e são de Livre provimento do Prefeito Municipal, devendo a escolha recair em pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para a investidura no serviço público, possuam experiência administrativa e habilitação profissional legalmente exigida em cada caso.

Art. 6º - Aplica-se o disposto no artigo 450 da CLT, ao servidor que ocupar cargo em comissão.

continua fls. 2

Art. 7º - Os cargos de Provimento em Comissão só serão providos à medida em que forem instalados os órgãos de que forem titulares de acordo com as necessidades e conveniências da administração.

Art. 8º - Aos titulares dos órgãos da estrutura básica da Prefeitura, a nível de Departamento, Divisão e seção, será atribuída Função Gratificada, quando em função de chefia em efetivo exercício.

§ 1º - O exercício de Função Gratificada por servidor contratado equipara-se ao exercício de confiança de que se trata o parágrafo único do artigo 468 da CLT.

§ 2º - Considera-se de efetivo exercício os afastamentos previstos nos artigos 130 e 473 da CLT e o artigo 32 da Consolidação das Leis da Previdência Social.

Art. 9º - As funções Gratificadas do Serviço Público Municipal constituem vantagens acessórias ao vencimento do servidor ocupante do cargo de chefia.

§ Único - Função Gratificada não constitui emprego e é atribuída para atender a encargos de Chefias ou de outra natureza, quando não constituírem atribuições próprias de cargos em comissão.

Art. 10º - As denominações, símbolos e quantitativos dos cargos em comissão e funções gratificadas, necessários à implantação da estrutura e do desdobramento operacional, são os constantes dos anexos I e II desta Lei.

Art. 11º - Os valores instituídos para os cargos em comissão e funções gratificadas, serão concedidos e reajustados, mediante ato e critério do Prefeito Municipal.

Art. 12º - À medida em que forem sendo feito o enquadramento dos atuais servidores nos cargos previstos no Anexo III (Situação proposta) serão automaticamente extintos os cargos do mesmo anexo (Situação anterior) a presente Lei.

Art. 13º - Os reajustamentos salariais serão efetuados de acordo com os índices de aumento proposto pela legislação Federal.

§ Faz parte desta Lei a tabela de valores de Cargos, funções e salários (anexo IV).

Art. 14º - Os ocupantes de cargos CLT terão direito, conforme tabela de cargos, funções e salários (Anexo IV) a promoção de 5% (cinco por cento) a cada três (3) anos de efetivo serviço prestado ao Município de Vitorino.

continua fls. 03

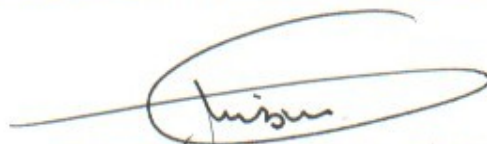


Fls. 03

§ Único - Para efeito de contagem do tempo previsto neste artigo, computar-se-á, todo o período anterior à presente Lei, prestado em qualquer regime, ou seja estatutário ou celetista.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 1989.-



Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

| |
|-----------------------------------------|
| Atesto que a(o) <u>Lei Municipal</u> |
| <u>386/89</u> foi publicada(o) no |
| <u>Jornal Folha Sudoeste</u> |
| <u>edição 1028</u> |
| e no pelourinho da Prefeitura Municipal |
| no período de <u>14-10-89</u> |
| <u>W.F.</u> |
| Oficial de Gabinete |

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES

| CÓDIGO | SERIE DE CLASSES GRUPO DE OCUPAÇÕES | FUNÇÕES |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <p>SERVIÇOS GERAIS</p> <p>1.1.-Serviços Braçais não qualificados</p> <p>1.2.-Trabalhador em Serviços gerais</p> | <p>operário, valeteiro, capinador, varredor, gari, cozeiro, servente, de obras e - assemelhados.</p> <p>faxineiro, jardineiro, guardião, servente, copeira, zelador lavadeira, ajudante, passadeira, cozinheira, merendeira, servente de pedreiro, ajudante de motorista e assemelhados.</p> <p>Auxiliar de Topógrafo, pedreiro, carpinteiro, encanador, marceneiro, pintor, seralheiro, pintor, fiscal de turma, mecânico, torneiro mecânico eletrecista, motorista, operador de máquinas, tratorista, e assemelhados.</p> |
| 2 | <p>ADMINISTRATIVO</p> <p>2.1.-Serviços Administrativos burocráticos</p> | <p>auxiliar de escritório, arquivista, ajudante de almoxarife, armazenista, recepcionista, telefonista, atendente, auxiliar - de biblioteca</p> |

Atesto que a(o) Quadro Cargos e funções foi publicada(o) no Jornal Folha Sudoeste edição 1028 e no peleiro da Prefeitura Municipal de Vitorino no período de 14-10-89

[Assinatura]
Oficial de Gabinete

Trabalhador em Serviço de Produção



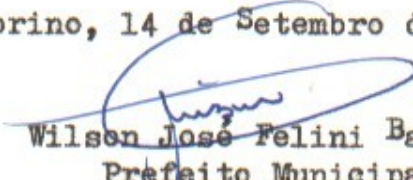
[Assinatura]


| CODIGO | SERIE DE CLASSES GRUPO DE OCUPAÇÕES | FUNÇÕES |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | 2.2. Serviços Administrativos, Financeiros e Afins | assistente religiosa e assemelhados. Almoxarife, auxiliar administrativo, auxiliar técnico, agente fiscal, fiscal de tributos, lançador, técnico em cadastro, assemelhados. |
| 3 | SEMI-PROFISSIONAL 3.1.-Agentes de Administração pública - 2º Grau 3.2.-Agentes de Administração pública (cursando 3º Grau) | Tecnico em Contabilidade, tecnico em Edificações, topógrafo, auxiliar enfermagem, Tesoureiro, Agente - de Administração I, Agente de Administração II. |
| | PROFISSIONAL 4.1.- Técnico nivel 3º Grau completo | Contador, advogado, Assistente social, arquiteto, engenheiro, dentista, enfermeiro, veterinário, médico, economista, administrador, farmacêutico, nutricionista, e assemelhados. |
| | MAGISTÉRIO 5.1. Professora Leiga 5.2. Professora 5.3.-Professora Normalista | Professora com formação de 1º grau. Professora com formação de 2º grau sem especialização na área de ensino. Professora com formação de 2º grau com especialização na área de ensino. |

Atesto que a 4) PROFISSIONAL
foi publicada(o) no 4.1. - Técnico nivel 3º Grau completo
Journal Folha Verde
Edição 1028
e no período da Prefeitura Municipal
período de 14-10-89
[Assinatura]
5
Chefe de Gabinete

| CODIGO | SERIE DE CLASSES GRUPO DE OCUPAÇÕES | FUNÇÕES |
|--------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| | 5.6.- Professora com Licen <u>ciatura</u> Plena | Professora com formação a nível de 3º grau com - especialização na área de ensino. |

Vitorino, 14 de Setembro de 1989.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Atesto que a(o) _____
foi publicada(o) no
Jornal Velha Guadeste
Edição 1028
e no pelourinho da Prefeitura Municipal
no período de 14-10-89

Oficial de Gabinete

Atesto que a(o) Planos e Cargos de Salários foi publicada(o) no Jornal Folha Sudoeste edição 1028 no período de 14-10-89
[Assinatura]
Oficial de Gabinete

PLANOS E CARGOS DE SALÁRIOS

GRUPOS OCUPACIONAIS

Os cargos estão divididos em quatro grandes grupos ocupacionais:

- a) - Profissional
- b) - Semiprofissional
- c) - Administrativo
- d) - Serviços Gerais.

O agrupamento dos cargos da mesma natureza objetiva proporcionar maior facilidade na procura e localização das ocupações.

a) GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAL

Abrange os cargos cujas tarefas requerem conhecimentos à nível universitário, exigidores de conhecimento técnico e prático de nível acadêmico.

É composto por dois cargos, levando-se em consideração o grau de experiência:

- 1) - Técnico I
- 2) - Técnico II
- 3) - Técnico III

b) GRUPO OCUPACIONAL - SEMIPROFISSIONAL

Compreende os cargos que requerem conhecimentos a nível de 2º grau ou curso específico, e cujas tarefas caracterizam por certa complexidade.

c) GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Abrange as ocupações ligadas à preparação, transferência, sistematização e preservação de papéis e outras atividades ao âmbito administrativo.

d) - GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS GERAIS

Compreende os cargos cujas tarefas requerem o conhecimento prático do trabalho.

CARGOS QUE COMPÕE OS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAL

(executar todas as atividades correlatas à habilitação profissional)

[Assinatura]



| CBO | CARGOS | REMUNERAÇÃO |
|-----|-------------|-------------|
| | Técnico I | 3.000,00 |
| | Técnico II | 2.500,00 |
| | Técnico III | 1.000,00 |

GRUPO OCUPACIONAL - SEMIPROFISSIONAL

| CBO | CARGOS | REMUNERAÇÃO |
|---------|----------------------|-------------|
| 1.42.90 | Professor Normalista | 800,00 |
| 1.42.90 | Professor | 650,00 |
| 1.42.90 | Professor leigo | 550,00 |

GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO ?

| CBO | CARGOS | REMUNERAÇÃO |
|---------|---------------------------|-------------|
| 9.30.90 | Técnico em Contabilidade | 1.000,00 |
| 3.11.90 | Auxiliar Administrativo | 420,00 |
| 3.94.10 | Recepcionista e atendente | 300,00 |
| 3.31.30 | Tesoureiro | 1.000,00 |
| 3.94.10 | Auxiliar de Saúde | 300,00 |
| 3.31.30 | Agente Administrativo | 2.000,00 |

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS GERAIS

| CBO | CARGOS | REMUNERAÇÃO |
|---------|----------------------------------|-------------|
| 9.99.91 | Trabalhador | 250,00 |
| 5.32.60 | Trabalhador Serv.Gerais | 270,00 |
| 9.79.90 | Operador de Máquinas | 530,00 |
| 9.85.90 | Motorista, Pedreiro, Carpinteiro | 530,00 |

CARGOS EM COMISSÃO

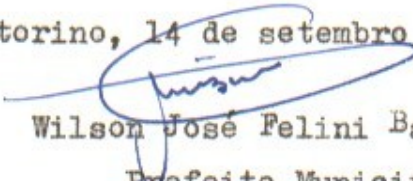
CARGOS EM COMISSÃO


| simbolos | remuneração |
|----------|-------------|
| CC I | 1.600,00 |
| CC II | 1.100,00 |

FUNÇÕES GRATIFICADAS

| símbolos | remuneração |
|----------|-------------|
| FG 1 | 300,00 |

Vitorino, 14 de setembro de 1989


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Atesto que a(o) _____
foi publicada(o) no
Jornal Folha Sudeste
Edição 1028
e no portal da Prefeitura Municipal
no período de 14-10-89

Oficial de Gabinete

Atesto que a(o) Anexo I, II e III foi publicada(o) no Journal Folha Guadalupe Edição 1028 no período de 14-10-89

 Oficial de Gabinete

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DISCRIMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLO |
|-------------------------|------------|---------|
| Diretor de Departamento | 06 | CC1 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CC1 |
| Chefe de Divisão | 13 | CC2 |

**ANEXO II
FUNÇÃO GRATIFICADA**

| DISCRIMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLO |
|----------------|------------|---------|
| Chefe de Seção | 05 | FG 1 |

**ANEXO III
TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAL**

| SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO PROPOSTA |
|----------------|-------------------|
| CARGO | CARGO |
| Contador | Tecnico I ou II |
| Médico | Tecnico I ou II |
| Dentista | Tecnico I ou II |
| Professora | Tecnico III |

**ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL - SEMI-PROFISSIONAL**

| SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO PROPOSTA |
|----------------|-------------------|
|----------------|-------------------|




ANEXO III

TABELA DE CORRELAÇÃO DE SALÁRIOS
GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

| SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO PROPOSTA |
|----------------|----------------------------|
| Professor | Professor Leigo |
| Professor | Professor Normalista |
| Professor | Professor |
| Secretária | Técnico em Contabilidade |
| Tesoureiro | Agente de Administração I |
| Tesoureiro | Agente de Administração II |

ANEXO III

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

| SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO PROPOSTA |
|-------------------------|-------------------------|
| Agente de Saúde | Atendente |
| Apoio Administrativo | Auxiliar Administrativo |
| Escriturária | Auxiliar Administrativo |
| Telefonista de PS | Atendente |
| Secretária | Auxiliar Administrativo |
| Monitora | Auxiliar Administrativo |
| Auxiliar de Odontologia | Atendente |
| Assistente Social | Assistente Religiosa |

ANEXO III
TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS GERAIS

| SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO PROPOSTA |
|-----------------------------|----------------------|
| CARGO | CARGO |
| Carpinteiro | Carpinteiro |
| Pedreiro | Pedreiro |
| Motorista | Motorista |
| Serventes | Trabalhador |
| Tratorista | Operador de Máquinas |
| Operador de Máquinas | Operador de Máquinas |
| Gari | Trabalhador |
| Zelador | Trabalhador |
| Guardião Noturno | Trabalhador |
| Operador de Pá Carregadeira | Operador de Máquinas |
| Zeladora | Trabalhador |
| Merendeira | Trabalhador |
| Operador de Motoniveladora | Operador de Máquinas |
| Patroleiro | Operador de Máquinas |

Atesto que a(o) _____
foi publicada(o) no
Journal Folha Sudoeste
Edição 1028
e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal
no período de *14-10-89*
[Assinatura]

Oficial de Gabinete

TABELA DE CARGOS / FUNÇÕES E SALÁRIOS

ANEXO IV

| Nível Salarial | | I N T E R N Í V E I S | | | | | | | | | | | | |
|------------------|-------------------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----|--|
| | | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | | | |
| Série de Classes | | Piso SL | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | |
| 1 | SERVIÇOS GERAIS | 1.1 | 250,00 | 262,50 | 275,62 | 289,40 | 303,87 | 319,06 | 335,01 | 351,76 | 369,34 | 387,70 | | |
| | | 1.2 | 270,00 | 283,50 | 297,67 | 312,55 | 328,17 | 344,57 | 361,79 | 379,87 | 398,86 | 418,80 | | |
| | | 1.3 | 530,00 | 556,50 | 584,32 | 613,53 | 644,20 | 676,41 | 710,23 | 745,74 | 783,02 | 822,17 | | |
| | | 2.1 | 300,00 | 315,00 | 330,75 | 347,28 | 364,64 | 382,87 | 402,01 | 422,11 | 443,21 | 465,37 | | |
| 2 | ADMINISTRATIVO | 2.2 | 420,00 | 441,00 | 463,05 | 486,20 | 510,51 | 536,03 | 562,83 | 590,97 | 620,51 | 651,53 | | |
| | | 3.1 | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,62 | 1.215,50 | 1.276,27 | 1.340,08 | 1.407,08 | 1.447,43 | 1.551,30 | | |
| 3 | SEMI PROFISSIONAL | 3.2 | 2.000,00 | 2.100,00 | 2.205,00 | 2.315,25 | 2.431,01 | 2.552,56 | 2.680,18 | 2.814,18 | 2.954,88 | 3.102,62 | | |
| | | 4.1 | 3.000,00 | 3.150,00 | 3.307,50 | 3.472,87 | 3.646,51 | 3.828,83 | 4.020,27 | 4.221,28 | 4.432,34 | 4.653,95 | | |
| 4 | PROFISSIONAL | 4.2 | 2.500,00 | 2.625,00 | 2.756,25 | 2.894,06 | 3.038,76 | 3.190,69 | 3.350,22 | 3.517,73 | 3.693,61 | 3.878,29 | | |
| | | 5.1 | 550,00 | 577,50 | 606,37 | 636,68 | 668,51 | 701,93 | 737,02 | 773,87 | 812,56 | 853,18 | | |
| 5 | MAGISTÉRIO | 5.2 | 650,00 | 682,50 | 716,62 | 752,45 | 790,07 | 829,57 | 871,04 | 914,59 | 960,31 | 1.008,32 | | |
| | | 5.3 | 800,00 | 840,00 | 882,00 | 926,10 | 972,40 | 1.021,02 | 1.072,07 | 1.125,67 | 1.181,95 | 1.241,04 | | |
| | | 5.4 | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.112,50 | 1.157,62 | 1.215,50 | 1.276,27 | 1.340,08 | 1.407,08 | 1.477,43 | 1.551,30 | | |

10/3

TABELA DE ENQUADRAMENTO PESSOAL CMT

| Nº DE ORDEM | NOME DO SERVIDOR | SITUAÇÃO ANTIGA | | SITUAÇÃO NOVA | | CÓDIGO C. B. O. |
|-------------|-----------------------------|---------------------|-----------------|-----------------|--------------------------|-----------------|
| | | Cargo ou Função | OCUPACIONAL | GRUPO BÁSICO | OCUPACIONAL | |
| 01 | Adívino Votri | Carpinteiro | Serviços Gerais | Serviços Gerais | Trab. Serviços Produção | 9.85.90 |
| 02 | Adolfo João da Silva | Motorista | Serviços Gerais | Serviços Gerais | Trab. Serviços Produção | 9.85.90 |
| 03 | Adriana Smaniotto | Agente de Saúde | Administrativo | Administrativo | Serv. Adm. Burocráticos | 3.94.10 |
| 04 | Américo Nunes dos Santos | Servente | Serviços Gerais | Serviços Gerais | Serv. Braçais n/qualif. | 9.99.91 |
| 05 | Angelina Terezinha de Lima | Servente | Serviços Gerais | Serviços Gerais | Idem | 9.99.91 |
| 06 | Antenor Rufatto | Tratorista | Serviços Gerais | Serviços Gerais | Tra. Serviços Produção | 9.79.90 |
| 07 | Aristides Simão | Operador de Máquina | Serviços Gerais | Serviços Gerais | Trab. Serviços Produção | 9.79.90 |
| 08 | Arivonir Padilha | Servente | Serviços Gerais | Serviços Gerais | Serv. Braçais n/qualif. | 9.99.91 |
| 09 | Arquimedes Pires dos Santos | Servente | Serviços Gerais | Serviços Gerais | Idem | 9.99.91 |
| 10 | Beatriz Cattoni Bim | Professora | Magistério | Magistério | Professora Leiga | 1.42.90 |
| 11 | Catarina Salete da Silva | Apoio Administr. | Administrativo | Administrativo | Serv. Adm. Finan. Afins | 3.11.90 |
| 12 | Cleusa Rosanelli | Professora | Magistério | Magistério | Professora Leiga | 1.42.90 |
| 13 | Cleonice Bosa | Escriturária | Administrativo | Administrativo | Serv. Adm. Finan. Afins | 3.11.90 |
| 14 | Cleunice Maria dos Santos | Escriturária | Administrativo | Administrativo | Idem | 3.11.90 |
| 15 | Dalila Sutil | Professora Aux. | Magistério | Magistério | Professora Leiga | 1.42.90 |
| 16 | Darci Posser | Carpinteiro | Serviços Gerais | Serviços Gerais | Trab. Serviços Produção | 9.85.90 |
| 17 | Doles Catarina Pichi Bosco | Professora | Magistério | Magistério | Professora Leiga | 1.42.90 |
| 18 | Edenia Brighentti | Professora | Magistério | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 19 | Edilia A. M. Casagrande | Professora | Magistério | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 20 | Elói Copetti | Contador | Profissional | Profissional | Técnico nível 3º Grau | 9.99.91 |
| 21 | Elvira A. de M. Serapião | Gari | Serviços Gerais | Serviços Gerais | Serv. Braçais n/Qualif. | 9.99.91 |
| 22 | Etelvino Macedo de Oliveira | Zelador | Serviços Gerais | Serviços Gerais | Idem | 9.99.91 |
| 23 | Gentil Afonso Reck | Telefonista PS | Administrativo | Administrativo | Serv. Adm. Burocráticos | 3.94.10 |
| 24 | Hildo Mattei | Guardião Noturno | Serviços Gerais | Serviços Gerais | Trab. Serviços Gerais | 5.32.60 |
| 25 | Ilória Assolini Groth | Professora | Magistério | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 26 | Inés Maria Rizzon | Professora | Magistério | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 27 | Iraci Carletti | Professora | Magistério | Magistério | Professora | 1.42.90 |
| 28 | Isis Andrea Felini | Professora | Magistério | Magistério | Professora Leiga | 1.42.90 |
| 29 | Ivali Vieira Pagnoncelli | Telefonista PS | Administrativo | Administrativo | Serv. Adm. Burocráticos | 3.94.10 |
| 30 | Ivete Carmen Bortolan | Professora | Magistério | Magistério | Professora Leiga | 1.42.90 |
| 31 | Ivanir Alves Serapião | Servente | Serviços Gerais | Serviços Gerais | Trabalhador Serv. Gerais | 5.32.60 |
| 32 | Ivanete Maria Becchi | Professora | Magistério | Magistério | Professora | 1.42.90 |

segue.....

| | | | | | |
|----|-----------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|---------|
| 33 | Izolete Vitali Groth | Agente de Saúde | Administrativo | Serv. Adm. Burocráticos | 3.94.10 |
| 34 | Jandira Ferreira de Castro | Professora | Magistério | Professora Leiga | 1.42.90 |
| 35 | Jaime Figueiredo | Professor | Magistério | Professor | 1.42.90 |
| 36 | Janete de L. C. Damasceno | Escriturária | Administrativo | Serv. Adm. Finan. Afins | 3.11.90 |
| 37 | Jocelaine Martinello | Professora | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 38 | João Alexandre Barbosa | Operador Pá Carr. | Serviços Gerais | Trab. Serv. Produção | 9.79.90 |
| 39 | João de Lima | Servente | Serviços Gerais | Trab. Serviços Gerais | 5.32.60 |
| 40 | João Francisco Gonçalves | Serviços Gerais | Serviços Gerais | Trab. Serviços Gerais | 5.32.60 |
| 41 | João Maria Ribeiro | Servente | Serviços Gerais | Trab. Serviços Gerais | 5.32.60 |
| 42 | João Maria A. Rodrigues | Motorista | Serviços Gerais | Trab. Serv. Produção | 9.85.90 |
| 43 | Neri Bechi | Pedreiro | Serviços Gerais | Trab. Serv. Produção | 9.85.90 |
| 44 | Joacir Goldoni | Motorista | Serviços Gerais | Trab. Serv. Produção | 9.85.90 |
| 45 | Jorge Alberto Salvador | Tesoureiro | Semi Profissional | Agente Adm. Pública | 3.31.30 |
| 46 | Jorge Rodrigues | Servente | Serviços Gerais | Trab. Serviços Gerais | 5.32.60 |
| 47 | Jucelaine F. Stasiak | Escriturária | Administrativo | Serv. Adm. Finan. Afins | 3.11.90 |
| 48 | Julia Pires | Professora | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 49 | Laurindo Padilha dos Santos | Motorista | Serviços Gerais | Trab. Serv. Produção | 1.42.90 |
| 50 | Ledecir B. N. Paloschi | Zeladora | Serviços Gerais | Serv. Braçais n/Qualif. | 9.85.90 |
| 51 | Leonir Nunes dos Santos | Servente | Serviços Gerais | Serv. Braçais n/Qualif. | 9.99.91 |
| 52 | Leonir T. Facin | Professora | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 53 | Lidia Maria Cavasan | Professora | Magistério | Professor Nivel Superior | 1.42.90 |
| 54 | Lourdes Gobatto Giacobbo | Professora | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 55 | Luci Maria Beber Lange | Professora | Magistério | Professora Nivel Superior | 1.42.90 |
| 56 | Madalena Colla | Professora | Magistério | Professora Leiga | 1.42.90 |
| 57 | Madeleide Mari | Professora | Magistério | Professora Leiga | 1.42.90 |
| 58 | Marileide Aparecida Rech | Secretaria | Administrativo | Serv. Adm. Burocráticos | 3.94.10 |
| 59 | Maria de Lourdes Sutil | Professora | Magistério | Professora Leiga | 1.42.90 |
| 60 | Maria Esther Giacommet | Assistente Social | Administrativo | Serv. Adm. Burocráticos | 3.94.10 |
| 61 | Maria Elsa Orizeu | Professora | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 62 | Maria Salete Correa | Professora | Magistério | Professora Nivel Superior | 1.42.90 |
| 63 | Marilene Tomasini Msczak | Zeladora | Serviços Gerais | Serv. Braçais n/Qualifi. | 9.99.91 |
| 64 | Marilurdes A. T. Santos | Professora | Magistério | Professora Nivel Superior | 1.42.90 |
| 65 | Marivone Caleffi P. Alvares | Professora | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 66 | Marli Jaqueline Simione | Professora | Magistério | Professora | 1.42.90 |
| 67 | Marli Elizabeth C. Silva | Merendeira | Serviços Gerais | Serv. Braçais n/Qualif. | 9.99.91 |

| | | | | | |
|-----|------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|---------|
| 68 | Marli Terezinha Salvador | Secretária | Administrativo | Serviços Adm. Fin. Afins | 3.11.90 |
| 69 | Mauricio Barbosa | Servente | Serviços Gerais | Trab. Serv. Produção | 9.85.90 |
| 70 | Margarete de Fátima Cordeiro | Secretária | Semi-Profissional | Agente da Adm. Pública | 3.31.30 |
| 71 | Mathias Pedro Dewes | Servente | Serviços Gerais | Trab. Serviços Gerais | 5.32.60 |
| 72 | Miguel Miranda | Tratorista | Serviços Gerais | Trab. Serviços Produção | 9.85.90 |
| 73 | Modesto Pantaleon F. Andrade | Patroleiro | Serviços Gerais | Trab. Serviços Produção | 9.85.90 |
| 74 | Nair Lurdes Felini | Professora | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 75 | Neiva Aparecida da Silva | Professora | Magistério | Professora Leiga | 1.42.90 |
| 76 | Neuraci da Rocha Fragata | Professora | Magistério | Professora Leiga | 1.42.90 |
| 77 | Nilda Martinello Demo | Professora | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 78 | Nilso Noé Tolotti | Operador de Mot. | Serviços Gerais | Trab. Serv. Produção | 9.85.90 |
| 79 | Nilce Salete Backs | Professora Auxiliar | Magistério | Professora | 1.42.90 |
| 80 | Nilza Goldoni Periolo | Professora | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 81 | Noerci Joana Monteiro | Professora | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 82 | Onorinda S. Pegoraro | Telefonista PS | Administrativo | Serv. Adm. Burocráticos | 3.11.90 |
| 83 | Orides Alves Velozo | Motorista | Serviços Gerais | Trab. Serv. Produção | 9.85.90 |
| 84 | Paulo Mattei | Pedreiro | Serviços Gerais | Trab. Serv. Produção | 9.85.90 |
| 85 | Pedro Turra | Servente | Serviços Gerais | Trab. Serviços Gerais | 9.99.91 |
| 86 | Regina Dal Pupo Guzzi | Professora | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 87 | Renato Tscha | Motorista | Serviços Gerais | Trab. Serv. Produção | 9.85.90 |
| 88 | Reni Zago | Patroleiro | Serviços Gerais | Trab. Serv. Produção | 9.85.90 |
| 89 | Romilda Colla de O. Lima | Professora | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 90 | Rosane Lanzafin | Monitora | Administrativo | Serv. Adm. Fin. e Afins | 3.11.90 |
| 91 | Sandra Regina Zambone | Apoio Administrat. | Administrativo | Serv. Adm. Fin. e Afins | 3.11.90 |
| 92 | Salezio Pedro Alves | Motorista | Serviços Gerais | Trab. Serv. Produção | 9.85.90 |
| 93 | Salete T. Zardo | Telefonista de PS | Administrativo | Serv. Adm. Burocráticos | 3.11.90 |
| 94 | Sebastião da Maia | Patroleiro | Serviços Gerais | Trab. Serv. Produção | 9.85.90 |
| 95 | Siria Mafioletti Bohn | Professora | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 96 | Sonia Maria Pagnoncelli | Agente de Saúde | Administrativo | Serv. Adm. Burocrático | 3.94.10 |
| 97 | Sueli Salete Danielle | Professora | Magistério | Professora Normalista | 1.42.90 |
| 98 | Sheila Miely Tscha | Professora | Magistério | Professora Leiga | 1.42.90 |
| 99 | Terezinha Netto Zilio | Aux. Odontologia | Administrativo | Serv. Adm. Burocráticos | 3.94.10 |
| 100 | Terezinha dos Santos | Gari | Serviços Gerais | Serv. Braç. N/qualif. | 9.99.91 |
| 101 | Valdemor Baroni Rufatto | Tratorista | Serviços Gerais | Trab. Serv. Produção | 9.85.90 |
| 102 | Valdomiro Correa | Pedreiro | Serviços Gerais | Trab. Serv. Produção | 9.85.90 |

| | | | | | |
|-----|----------------------------|------------|-------------------|-----------------------|---------|
| 103 | Vania Lucia Bortolan | Professora | Magistério | Professora Leiga | 1.42.90 |
| 104 | Verlaine Salomão | Professora | Magistério | Professora Normalista | 42.90 |
| 105 | Vidette Bernadete P. Sutil | Professora | Magistério | Professora Normalista | 42.90 |
| 106 | Vilson Vicente Felini | Motorista | Serviços Gerais | Trab. Serv. Produção | 9.85.90 |
| 107 | Wanderleia Leabs | Professora | Magistério | Professora | 1.42.90 |
| 108 | Waine Basso Zillio | Professora | Magistério | Professora Normalista | 42.90 |
| 109 | Wilson José Felini Barbosa | Tesoureiro | Semi-Profissional | Ag. Adm. Pública | 3.31.30 |
| 110 | Zelia Martendal Correa | Zeladora | Serviços Gerais | Serv. Braç. N/Qualif. | 9.99.91 |
| 111 | Zenir da C. Osniawk | Zeladora | Serviços Gerais | Serv. Braç. N/Qualif. | 9.99.91 |
| 112 | Zulmira Veloso da Motta | Gari | Serviços Gerais | Serv. Braç. N/Qualif. | 9.99.91 |

Vitorino, 14 de setembro de 1989

Wilson José Felini Barbosa
 Wilson José Felini Barbosa
 Prefeito Municipal

Atesto que a(o) _____
 foi publicada(o) no _____
Jornal Folha Sudente
edicao 1038
 e no pelourinho da Prefeitura Municipal
 no periodo de *14-10-89*
[Signature]
 Oficial de Gabinete

[Signature]